ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.1.024	**Revitalização da Praça Central**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 441	295.300,00
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 442	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**300.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:
Anulação de dotação:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 107	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**4.700,00**

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:621ED475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2014. Edição 0523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/